

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 85.280-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE

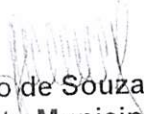
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

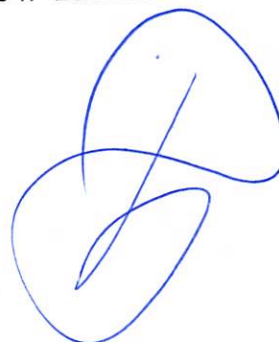
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019









# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

24/03/2020

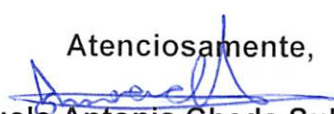
  
Gimersom de Jesus-Subtil  
Prefeito Municipal



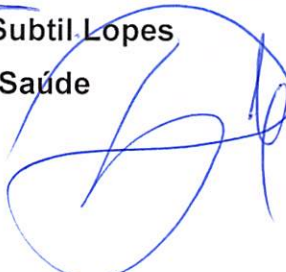
Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuêlê Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde

SAOPEMA-PR

A/C

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa Proposta do Fornecimento conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS , EM DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT ( TECIDO NÃO TECIDO) DE 30 G/ E UMA CAMADA INTERNA DE TNT ( TECIDO NÃO TECIDO) DE 12G/ M3, COM ELASTICO. O TNT É UM MATERIAL CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE QUE SE APRESENTAM ENTRE SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS O FATO DE SEREM ATÓXICAS E SIMIPERMEÁVEIS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE PARTICULAS OU GOTAS DE FLUIDOS PARCIAMENTE.	3.000 5,000	2,85	R\$ 8.550,00
			TOTAL :	R\$ 14.250,00 8.550,00

**Condições Comerciais:**

obs : devido a pandemia do covid19 os valores e estoque estão em constante alteração

Cambé, 23 de abril de 2020.

  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

MINICIUS BERNARDO DE SOUZA

RG. 12.586.470-8

CPF: 090 760.279-78

08.836.350/0001-02

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

RUA RIO PARANA. 471

JARDIM SANTO ANDRÉ

CEP 86185-300 - CAMBÉ - PR

INC. EST. 90405033-47

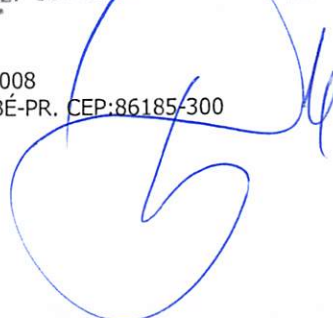
FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008

RUA RIO PARANÁ Nº 471, JDº SANTO ANDRÉ – CAMBÉ-PR. CEP:86185-300

awrlitacao@hotmail.com









HTM CONFECÇÕES – EIRELI

CNPJ: 33.002.875/0001-81

Rua Monteiro Lobato, nº 231, Jardim Marabá, Cep: 86808 – 260, Apucarana/PR.



### Quem somos?

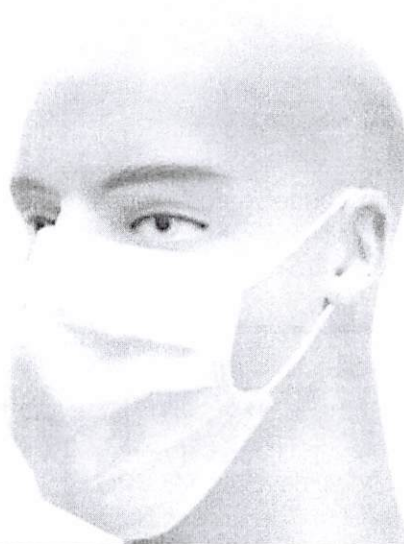
A HTM confecções esta localizada em Apucarana/PR e é especializada na fabricação de bonés.

Com a Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e a economia parada a produção de bonés praticamente parou. Com isso surgiu á oportunidade de fabricar mascarar descartáveis em TNT para algumas empresas. Com o crescente aumento da procura pelo produto a empresa adquiriu equipamentos para fabricação de mascarar e passou por mudanças no setor de produção, para atender a exigências sanitárias.

Hoje nossa produção pode chegar a 150.000 unidades/dia e até 800.000 unidades por semana dependendo da demanda.

### Descrição e Características

Máscara Tripla descartável em tecido não tecido (TNT) com elástico. Fabricado em TNT (Tecido Não tecido, 100% polipropileno) com tecnologia SSMMS (Spunbond/ Spunbond/ Meltblown/ Meltblown/ Spunbond) 50g/m<sup>2</sup>.



### Indicações e Instruções de Uso

Indicada para evitar o contato com corpos estranhos. Utilizada em Hospitais, laboratórios de Manipulação, Clínicas, Consultórios dentários e médicos, Indústrias químicas, Farmacêuticas e Alimentícias, área estética e gastronômica, ou atividades onde haja necessidade de proteção do produto. Também são indicadas para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. Pegue uma máscara em sua embalagem, dobre-a ao meio a fim de certificar-se do seu ajuste, desdobre-a e coloque os elásticos/tiras atrás das orelhas, fazendo o ajuste correto da máscara sobre a boca e o nariz, para melhor conforto durante a realização da atividade. Faça a sua substituição quando as máscaras estiverem úmidas.

*(Handwritten signature and initials in blue ink)*



---

### Composição

Fabricadas em TNT 100% polipropileno, com tecnologia SSMMS (Spunbond/ Spunbond/ Meltblown/ Meltblown/ Spunbond) 3 camadas 100% Polipropileno, composta por 2 camadas externas de Spunbond e uma camada interna de Meltblown, oferecendo um BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 95% com barreira a passagem de partículas e bactérias, com fixação por elástico (34% Elastodieno 64% Poliéster). A fixação é resistente, não permitindo que as alças se desprendam durante o uso.

---

### Normais Técnicas

Deve ser mantido na embalagem original até o momento do uso, em temperatura ambiente e em local com boa ventilação, limpo, seco, evitando a exposição a contaminantes. Nas condições de estoque especificadas, a vida útil é de 03 anos após a data de fabricação. Fabricado no Brasil conforme RDC nº 356/2020.

---

### Detalhes Técnicos;

#### Tamanhos:

9 cm x 18 cm

#### Espessura:

50 g/m<sup>2</sup>

#### Cor:

Branca

#### Pacote (Plástico):

100 unidades

### Caixa Master (Papelão):

5000 Unidades

---

### Garantia:

Contra defeitos de fabricação.

---

### Valores:

- 1.000 a 9.000 de unidades – R\$3,00 a unid.\*
- 10.000 a 50.000 de unidades – R\$2,80 a unid.\*
- 60.000 a 100.000 de unidades – R\$2,50 a unid.\*
- 200.000 a 500.000 de unidades – R\$2,25 a unid.\*
- 600.000 a 1.000.000 de unidades – R\$2,00 a unid.\*
- 2.000.000 a 5.000.000 de unidades – R\$1,80 a unid.\*
- 6.000.000 a 10.000.000 de unidades – R\$1,60 a unid.\*

\*Valores sujeitos a alteração.

**Poderá haver acréscimo de ICMS. Caso haja o cliente deve pagar a guia e enviar o comprovante de pagamento antes do envio da mercadoria.**

Demais quantidades solicitar orçamento.

Frete por conta do cliente.

Condição de Pagamento: 50% de entrada e 50% antes do envio.

Prazo de entrega: Consultar.

---



A  
PREFEITURA MUNICIPAL SAOPEMA

EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

TELEFONE: (43) 3339-1320

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANÁ

MATERIAIS EMERGENCIAIS PARA PANDEMIA COVID-19


<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
01	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA	3000	UNIDADES	3.50	10.500,00
				VALOR TOTAL	10.500,00

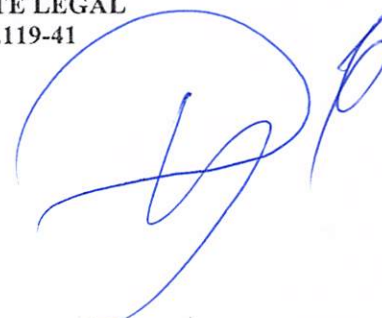
TOTAL RS 10.500,000 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

PAGAMENTO: Á VISTA

32.593.430/0001-50  
90802785-08  
LONDRI-MEDI PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595  
JD. ALPES - CEP 86075-000  
LONDRINA - PR

Londrina, 23 de Abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
THYAGO SPAIN LOPES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 051.227.119-41



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Emanuèle Antonia Chede Subtil Lopes**  
**Secretária Municipal Saúde**



# MEMORANDO

## Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

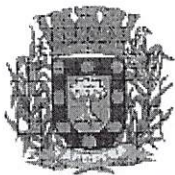
2. VALOR R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



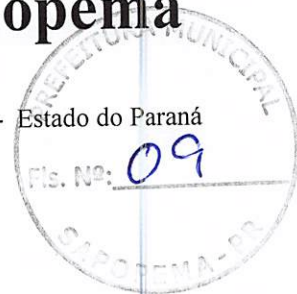



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

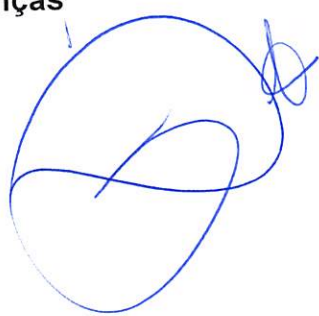



Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR,** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1820	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e quatro dias de abril de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças



[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1820	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2020	1840	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Valor total R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Gimersom de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal



## MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação


Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:


Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 13/2020 AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** com o valor de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Lidinei Apá, Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
24/04/2020



  
Edimara Apá da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPE: 045.664.359-50  
RG: 9.030.3907







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

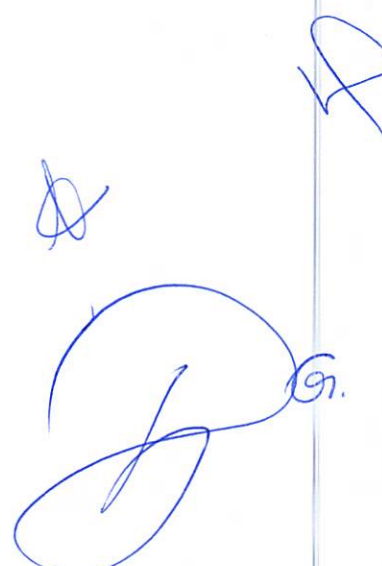
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade urgente destes materiais para o atendimento a população, para que os profissionais não corram o risco de se contaminarem por conta do grande vírus (**COVID-19**), que esta circulando no nosso País. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 63.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 55032-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel. (83) 3246346 - Fax: (83) 3246344

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 59351105181653320366-1; Data: 11/05/2018 16:54:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35272-24A8;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**  
**0001-02**  
**ATO DO CONTRATO SOCIAL**



**MARQUES**, brasileiro, nascido na cidade de Astorga/PR, em estado do Paraná em 31/07/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000; **Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, nascido na cidade de Astorga/Pr, em 15/11/1985, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 049.090.109-39 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.611.565-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/10/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, à Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000, sócios componentes da sociedade empresarial **ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME**, estabelecida na cidade Pitangueiras - Pr, na Av. Central, 72, Centro, Cep.: 81.613-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob n.º 07/190615-0, resolvem ALTERAR o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil:

**Cláusula Primeira:** Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº. 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220.

**Cláusula Segunda:** Retira-se neste ato da sociedade os sócios **Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES**, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, à sócia ingressante **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA**; e o **Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES**, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, ao sócio ingressante **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**.

**Cláusula Terceira:** Os sócios retirantes **Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES** e **Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES**, dão aos novos sócios ingressantes **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, bem como à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, declarando nada a alegar, que no presente ou futuro sob qualquer título.

**Cláusula Quarta:** Em decorrência da presente alteração, permanece inalterado o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quant. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	R\$ 15.000,00

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:** - A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es): **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e ou **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, e a ele(s) caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. **PROIBIÇÃO:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR.** Dispensado.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large blue signature and a circular stamp.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6 870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 53056-000 - www.azevedobastos.adv.br - Tel: (33) 3244-3441 - Fax: (33) 3244-3442

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59351105181653320366-2; Data: 11/05/2018 16:54:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35271-XT8A;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante  
 Titular

**JES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

0001-02  
 AO DO CONTRATO SOCIAL



do(r) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Sétima:** Fica alterado o nome empresarial da sociedade de ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, para AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

**Cláusula Oitava:** Fica alterado o objeto da sociedade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9/00 e Comércio varejista de bebidas 47.23-7/00 para:

- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eventos)
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

**Clausula Nona:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial da Av. Central, 72, Centro, Pitangueiras - PR. Cep: 86.613-000 para Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé - PR CEP: 86.186-290.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Cambé - Pr, Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cep: 86186-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, resolvem CONSOLIDAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil:

**Cláusula Primeira** - A sociedade tem como nome empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sua sede e domicilio na Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cep: 86186-290.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto: 47.89-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.49-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.86.9/02- Comércio atacadista de embalagens; 46.49-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 46.45-1/01- Comércio atacadista de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 815-4  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 59351105181653320366-3; Data: 11/05/2018 16:54:17**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35270-DTPG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**JES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**  
**0001-02**  
**ATO DO CONTRATO SOCIAL**



urgico, hospitalar e de laboratório; 87.21-2/00- Limpeza (pis, paredes e  
 za não especificadas anteriormente (eventos); 77.29-2/02- Aluguel de

móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quant. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100.00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e tendo iniciado em 10 de Maio de 2.007.

**Cláusula Quinta** A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es) : **Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e ou **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, e a ele(s) caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócio estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. **PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.**

**Cláusula Sexta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Sétima** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Oitava** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio relirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo primeiro** - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

**Parágrafo segundo** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Nona** - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 01/870-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - Jooz Pessoa Fº - CEP 59036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5424 / Fax: (83) 3244-5424

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59351105181653320366-4; Data: 11/05/2018 16:54:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35269-30QR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
 Titular

**IES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**  
**0001-02**  
**ÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais

aplicáveis que regem esse tipo societário.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Segunda** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula décima terceira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.** Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 17º daquela Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Rolândia - Pr, 12 de Agosto de 2011

*HERENICE DE FATIMA DA SILVA*  
 \_\_\_\_\_  
**HERENICE DE FATIMA DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

*Luciana L. R. Ziroldo*  
 \_\_\_\_\_  
**LUCIANA L. R. ZIROLDO**  
 CPF/MF 024.943.759-7  
 RG 7.226.096-1/PR

*Vinicius Bernardo de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
**VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**

*Luiz Gustavo Marques*  
 \_\_\_\_\_  
**LUIZ GUSTAVO MARQUES**

*Daniel H. B. Ziroldo*  
 \_\_\_\_\_  
**DANIEL H. B. ZIROLDO**  
 CPF/MF 032.834.739-60  
 RG. 7.711.703-2/PR

*Tiago Almeida Marques*  
 \_\_\_\_\_  
**TIAGO ALMEIDA MARQUES**

Elaborado por:  
 Daniel H. B. Ziroldo  
 CRC-PR 050491/0-0

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2011  
 SOB NUMERO: 20117247324  
 Protocolo: 11/724732-4, DE 22/08/2011

ENDEREÇO: R. L. 2 - 894622-2  
 AV. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL

*Jose Luis Anselmo*  
 RG 2.255.539  
 RELATOR

*[Handwritten signature]*





**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**COMERCIAL**  
DO PARANÁ



divido em 17.500 (dezessete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real), ficando portanto inscritas a

Sócios	Qtide. quotas	(%)	Valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	17.500	50,00	R\$ 17.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	17.500	50,00	R\$ 17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Cláusula quarta** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas inscritas.

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta** - A Sociedade será administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es): Sr<sup>ª</sup>. HERENICE DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, a ele(a)(s) caberá(ão) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, as(os) sócias(os) administradoras terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.

**Cláusula sexta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula sétima** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula oitava** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo primeiro** - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

**Parágrafo segundo** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência dos demais sócios, não tendo se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula nona** - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO CÍVIL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-3  
Rua: João Manoel de Faria, nº 100 - Fone: (41) 3333-3333  
Cód. Autenticação: 59355105181653320407-2; Data: 11/05/2018 16:54:22  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Parágrafo 1º e 52º da Lei Federal 6.050/1994 e A.R.C. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.702/2008 e Resolução do CNJ nº 131/2009, o Tabelado Digital do Cartório de  
Registro Civil de Saopema - PR, inscrita no CNJ nº 08.836.350/0001-02, encontra-se disponível em  
formato digital no endereço eletrônico: <https://selodigital.lpb.jus.br>  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br>  
Belo, Valdez de Miranda Cavalcanti  
Tabelado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula décima** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas e da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis que regem esse tipo societário.

**Cláusula décima primeira** - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula décima segunda** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula décima terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 31 de Julho de 2013.

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

HERENICE DE FATIMA DA SILVA

DANIEL H. B. ZIROLDO  
CPF/MF 032.834.739-60  
RG. 7.711.703-2 /PR

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

ELABORADO POR:  
DANIEL H B ZIROLDO.:  
CRC-PR 050491/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134943236  
Protocolo: 13/494323-6, DE 21/08/2013  
Empresa: 41 2 0593622 2  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - CADERNO CN 08.076.0  
Rua: 154 - Bairro: Centro - Rolândia - Paraná - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 324.1111 - Fax: (41) 324.1111  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V P, Art. 1º e 2º, Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata em meio digitalizado, reproduzindo fiel  
mente o original.  
Cod. Autenticação: 5935110518165320407-3; Data: 11/05/2018 16:54:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35273-JZ30.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valdir de Moraes Cavalcanti  
Tribunal

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso, 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, Cambé - PR, Cep; 86.186-090 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011 e protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

**Cláusula primeira:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, Cep; 86.185-300.

**Cláusula segunda:** Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e cosméticos em domicílios;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.86.9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (artigos descartáveis em geral, copos, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros);
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios



Handwritten blue ink signatures and a blue circle at the bottom of the page.

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.

**Cláusula terceira** - a sócia Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada e o sócio Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando portanto subscritas a saber:

Sócios	Qtde. quotas	(%)	Valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	30.000	50,00	30.000,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	30.000	50,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Cláusula quarta** - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente de valor total das quotas subscritas

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**Cláusula quinta**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de testemunhas



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cambé – PR 16 de Junho de 2015

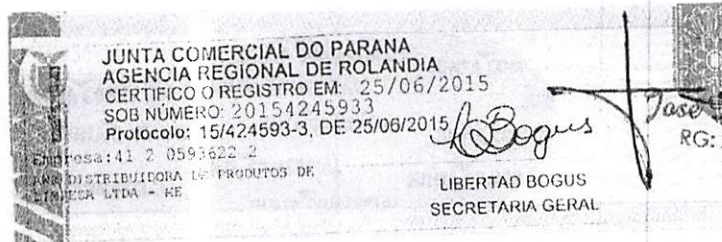
Testemunhas:

Vanessa C. da Silva  
VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733/1/PR

Herenice de Fatima da Silva  
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

Kelvin Kouda de Freitas  
KELVIN KOU DA DE FREITAS  
CPF/MF 091.676.049-94  
RG 12.354.911-2/PR

Vinicius B. de Souza  
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA



Jose Luis Anselmo  
RG: 2.255.539 / PR  
RELATOR



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013 e protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.86.9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou exclusivamente em produtos alimentícios.
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.
- 46.46-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**Cláusula segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé – PR 22 de Julho de 2015.

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

HERENICE DE FATIMA DA SILVA

KELVIN KOUDA DE FREITAS  
CPF/MF 091.676.049-94  
RG 12.354.911-2/PR

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLANDIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015  
SOB NÚMERO: 20154952419  
Protocolo: 15/495241-9, DE 29/07/2015

Empresa: 41.2.0593622-2  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Luis Anselmo  
RG: 2.255.539 / PR  
RELATOR

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na **Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015 e protocolo 15/495241-9 por despacho em 31 de Julho de 2015, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

**Cláusula primeira:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: **Rua Rio Paraná, 471, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300.**

**Cláusula segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 01 de Fevereiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB Nº 20160772885.  
PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160772885. NIRE: 41205936222  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

9.

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Testemunhas:

Vanessa Cristina da Silva  
VANESSA CRISTINA DA SILVA  
CPF/MF 010.626.499-07  
RG 9.768.733-1/PR

Herenice de Fatima da Silva  
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

Kelvin Kouda de Freitas  
KELVIN KOU DA DE FREITAS  
CPF/MF 091.676.049-94  
RG 12.354.911-2/PR

Vinicius Bernardo de Souza  
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB N° 20160772885.  
PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160772885. NIRE: 41205936222.  
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

9.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.836.350/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007
NOME EMPRESARIAL AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO PARANA	NUMERO 471	COMPLEMENTO *****
CEP 86.185-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO CAFE	MUNICIPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AWRPRODUTOSLIMPEZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3062-3004
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 14:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.836.350/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007	
NOME EMPRESARIAL AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO PARANA	NUMERO 471	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.185-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO CAFE	MUNICIPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AWRPRODUTOSLIMPEZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3062-3004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 14:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.836.350/0001-02

**Razão Social:** AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

**Endereço:** R RIO PARANA 471 / JARDIM DO CAFE / CAMBE / PR / 86185-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2020 a 22/05/2020

**Certificação Número:** 2020042300174290688260

Informação obtida em 23/04/2020 14:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 08.836.350/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:05 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: 1B0F.5DD7.6A13.AB1A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L. 014

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 08.836.350/0001-02

Certidão nº: 9685071/2020

Expedição: 23/04/2020, às 14:20:37

Validade: **19/10/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.836.350/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

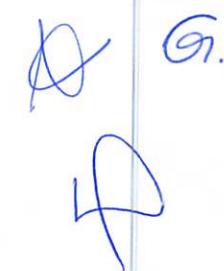
Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 13/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

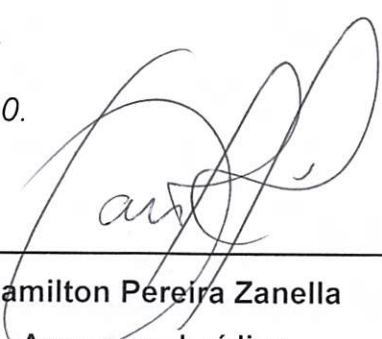
## PARECER JURÍDICO

*Senhor Prefeito:*

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA** nº 13/2020, referente à **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**. Dando inicio a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A Srª. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade urgente destes materiais para o atendimento a população, para que os profissionais não corram o risco de se contaminarem por conta do grande vírus (**COVID-19**), que esta circulando no nosso país. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo, diante disso a Srª. Presidente determinou que a documentação da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

*Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.*

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

#### ADJUDICADA:

**EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**

**CNPJ: 08.836.350/0001-02**

**VALOR DE R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**

**CONTRATO: 84/2020**

**VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias**

Conforme especifica a Dispensa nº 13/2020.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº 84/2020.

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

Para:

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**  
CAMBE – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

**Gimersom de Jesus Subtil**  
Prefeito municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 84/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 13/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - PR- Rua Rio Paraná nº 471 – Jardim Santo André – CEP: 86.185-300 - Fone: 43 3062-3004/ 43 3062-3008 – e-mail: awrprodutoslimpeza@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Herenice de Fátima da Silva, brasileira, maior, Comerciaria, portador do RG nº 6.205.452-2 SSP/PR e C.P.F. nº 879.696.029-91, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	5.000	2,85	und	MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEIS, EM DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DE	14.250,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

				30 G/ E UMA CAMADA INTERNA DE TNT (TECIDO E NÃO TECIDO) DE 12G/ M3, COM ELASTICO. O TNT E UM MATERIAL CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE QUE SE APRESENTAM ENTRE SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS O FATO DE SEREM ATOXICAS E SIMIPERMEAVEIS, IMPRDINDO A PASSAGEM DE PARTICULAS OU GOTAS DE FLUIDOS PARCIALMENTE.	
--	--	--	--	---	--

Adquiridos através do **DISPENSA nº 13/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 13/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SETIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador: FCE3D3D0

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

PORTARIA Nº 087, de 24 de abril de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento da Sr. **ERNADES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Curitiba – PR**, com saída no dia 21 de abril de 2020, às 21h20min e retorno no dia 22 de abril de 2020 às 21h35min, com a finalidade de levar paciente até o Hospital Nossa Senhora do Rossio, na Cidade de Campo Largo, e Pensão Ideal em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador: A4C28D36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/202**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**  
CNPJ: 08.836.350/0001-02  
VALOR DE R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)  
CONTRATO: 84/2020  
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 13/2020.

**Sapopema-Pr, 24 de abril de 2020.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador: 11B28B9F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 124.201,97 (cento e vinte e quatro mil duzentos e um reais e noventa e sete centavos) A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/05/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 27 de abril de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador: CD7244B5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017**

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º12/2017**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email [agricopel@agricopel.com.br](mailto:agricopel@agricopel.com.br), neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	13		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390302300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.250,00		
Data Publicação Termo ratificação	24/04/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink.